



# Câmara Municipal de Porto Alegre

## PARECER CCJ

Inclui o parágrafo único no art. 1º da Lei 640, de 14 de agosto de 1951, para que seja contido, nas placas denominativas, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: "Industriário e benfeitor do 4º Distrito", na Avenida Guido Mondin, Bairro São Geraldo, nesta Capital.

Vem a esta Comissão, para parecer, o projeto em epígrafe, SEI 197.00677/2022-66, de autoria do Vereador Ramiro Rosário.

O presente projeto visa **incluir o parágrafo único no art. 1º da Lei 640, de 14 de agosto de 1951, para que seja contido, nas placas denominativas, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: "Industriário e benfeitor do 4º Distrito", na Avenida Guido Mondin, Bairro São Geraldo, nesta Capital.**

O parecer prévio da Procuradoria da Casa foi no sentido de não vislumbrar nesse exame preliminar óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação da proposição, a aprovação, contudo, nos parece condicionada a verificação dos fatos ou dizeres informativos a serem incluídos nas placas denominativas da Avenida Guido Mondin.

É o relatório

A matéria é interesse local e de iniciativa legislativa não havendo óbice de natureza jurídica que impeça a tramitação e a aprovação da proposição em questão, como bem aventou a Procuradoria da Casa.

Sendo assim, não havendo dispositivos inconstitucionais ou inorgânicos para relatar, esta Comissão se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 13/10/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0450814** e o código CRC **8794E495**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 346/22 – CCJ** contido no doc 0450814 (SEI nº 197.00677/2022-66 – Proc. nº 0510/22 - PLL nº 254), de autoria do vereador Mauro Pinheiro, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia **18 de outubro de 2022**, tendo obtido **05** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

**CONCLUSÃO DO PARECER:** Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Claudio Janta – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **NÃO VOTOU**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Felipe Camozzato: **FAVORÁVEL**

Vereador Leonel Radde: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **NÃO VOTOU**

Vereador Mauro Pinheiro: **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Matheus dos Santos Bonneau, Assistente Legislativo**, em 20/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0454019** e o código CRC **EC2A2EE9**.